

CUJABA 26 DE ABRIL DE 1885

AVISO

Aos nossos assignantes pedimos o especial favor de avisar nos das folhas que praticarem os nossos entregadores de folhas, por qualquer motivo, affirmarem attendidos em suas reclamações quando forem justas: pois o nosso desejo é que haja a melhor regularidade na distribuição do nosso jornal

A LICA

Cujaba, 25 de Abril de 1885.

A pastoral do Sr. D. Carlos Amour.

O publico, desta capital, teve mais uma vez a oportunidade de conhecer bem de perto o gigante pelo dedo.

No penultimo periodo da Pastoral do Sr. Bispo Diocesano, publicada na *Provincia de Mato Grosso* de 19 do corrente, em resposta ao Ilmo. Sr. Comendador Henrique José Vieira, onde se refere ao finado Conego Manoel Pereira Mendes, S. Ex. Rvm. deixa ver claramente o rancor que ainda guarda em seu enfiado coração contra este sempre chorado ministro do Senhor!

Dize S. Ex. Rvm. na sua Pastoral, defeza que os seus diocesanos não ignoram (e grifo é nosso) os motivos ponderosos que o inhibiram de visitar aquelle Conego, que somente por MUITA CARIDADE (!!!) deixou S. Ex. Rvm. de tomar-lhe contas das FALTAS que commetteo como governador deste bispado!

Neste ponto S. Ex. Rvm. se

acha perfeitamente enganado, porquanto os seus diocesanos ignoram inteiramente essas faltas e não creem mesmo que elles houvessem sendo na febril imaginação de S. Ex. Rvm.

Pois o que elles não ignoram e creem plenamente, é que o finado Conego Mendes, de saudosa recordação, baixou a campá mais vergado pela injustiça e ingratitude de ALGUEM do que da enfermidade physica que se dizia soffrer.

E isto o que os diocesanos de S. Ex. sabem e que esperão mais dia, menos dia, ver esse ALGUEM vergado sob o mesmo peso visto que esse mesmo ALGUEM não deve e nem pode ignorar a seguinte sentença latine: — *Hodie mihi, cras tibi* — e vice versa.

São inteiramente desconhecidas do publico as faltas commettidas pelo virtuoso finado no governo deste bispado, e o seu character immaculado, a sua dedicação e zelo a bem dos interesses da Igreja protestão solemnemente contra essa asserção do Sr. D. Carlos, maxime hoje que o accusado dorme o sono eterno dos justos nos regios do infinito!

No final da sua Pastoral apella o Sr. Bispo Diocesano para o Clero affirmar de que este de-clare em que tem sido maltratado por S. Ex. Rvm.!

Orá, esta agora é de infelizes uma memoria!

Orá para quem apella S. Ex. para quem justamente não lhe pôde ser defeza; porque, ai d'aquelle membro do clero desta diocese que tiver a audacia, a temeridade de gesticular ao menos contra S. Ex. qualquer palavra.

Era só o que faltava a S. Ex. procurar esquivar-se da accusação do Sr. Comendador Henrique por meio do clero, dest-clero que tem visto no Sr. Bispo ou outro de seus membros e que quasi continuamente está abraçados com as celeberrimas pastoraes conciliatorias e amareis de S. Ex.

Para nós o seu appello foi mais que uma parvoice e se nos merecer alguma attenção citando-o, foi só pelo desejo de fazermos conhecida a frivolidade ou ignorancia de quem della se soccorreo.

A defeza de S. Ex. é mais que estulta, por isso que, n'uma infundada affirmação, S. Ex. apenas procurou desviar de si na sua Pastoral o que de mais lhe ficava na accusação do Sr. Comendador Henrique; e estamos certos mesmo, que S. Ex. não seria tão boocio em virá, imprenha confessar os seus peccados por serem elles sem duvida filhos da mais santa ingenuidade.

Terminamos por aqui até que possamos voltar sobre o assumpto.

Não se zingue S. Ex. com os seus; pois entendemos ser dever nosso, defender a um distincto sacerdote de quem ainda depois de morto pretende S. Ex. espasinhar as cinzas!

Tenha S. Ex. paciencia; são por estes e outros rasgos da CARIDADE que não podemos deixar de sempre o cabrião de S. Ex.

GAZETILHA.

Manumissão. — Consta-nos que a Exm. Sra. D. Maria Inno-

cencia Fernandes de Sousa, concedera liberdade condicional as suas escravas Benedicta e Rosa; e para prassar registramos esta noticia, são mais duas creaturas que escaparão da escravidão.

— No municipio de Campos da provincia do Rio de Janeiro os Srs. Francisco Ribeiro Pinheiro e sua mulher a Sra. D. Declinda Jorge Leite Pinheiro, concederão liberdade a 32 escravos de sua propriedade, mediante clausula de prestação de serviço até 25 de Dezembro de 1889.

Baptismo de um africano

no. — Consta-nos que no dia 28 de Dezembro do anno findo, foi baptizado o escravo de nome Militão, de propriedade do portuguez João Maria Machado, com 40 annos mais ou menos de idade, sendo celebrante do dito baptismo o Rvm. Bento Severiano da Luz.

Perguntamos a autoridade a quem possa computar, se esse infeliz não terá a seu favor algum artigo da lei de 1831 ou da de 28 de Setembro de 1871?

Expedição contra os aborigenes.

— Com o fim de bater os indios seguiu no dia 20 do corrente para o sertão, o alferes do batalhão n. 21 de infantaria Antonio José Duarte acampado de 50 praças e do trilhador Coqueiro.

Que seja o Sr. Duarte feliz neste commettimento é o que desejamos.

Casamento por palavras de presença.

— Lê-se no JORNAL DO COMMERCIO de 4 de Março o seguinte: «Hontem, ás 8 horas da manhã, quando se celeb-

brava o sacrilégio da missa na igreja matriz de S. J. A. Baptista da Lagoa, no momento oportuno, a menor D. Evara de Sousa Noiva e Arantes, Tomsinhos Jansen de Muller Lima, levantando-se em alta voz declarando que se recebiam em massa segundo manda a santa igreja, catholica apostolica romana.

O facto foi testemunhado por numerosas pessoas, entre as quaes o escrivão do juizo de paz da freguezia.

O Rev. vigario, monsenhor Francisco Martins de M. utu, communicou o occorrido ao Sr. bispo diocesano.

TR NSCRIPTION

A situação

Ainda a legalidade serve. Lições de um mestre offerecidas a reflexão dos obstinados

O escravismo falla actualmente contra a reforma a mesma linguagem com que a madrinha se oppunha a philosophia de cujo seio saíra a revolução e a sociedade moderna. A nossa posição hoje, porém, é duplamente vantajosa. A tyrannia exercida pela nobreza feudal era um privilegio; mas esse privilegio estribava em fôcos legaes. Com o captivo entre nós não succede o mesmo: é um privilegio o direito dos senhores, mas um privilegio illegal. Já o demonstramos.

Demos, todavia, a sua legalidade. Ainda assim, basta essa condição para que elle se situe a branco-iro à reforma e apoiado no direito? Não. Acima do direito formal, da legalidade estricte, existe um direito, mais positivo do que esse, porque é, a um tempo, mais il gilimo e mais firme: o direito que resulta do desenvolvimento humano.

H., entre os oppositores adversarios muita gente que, uma por obediência, e interesse, outros por ignorancia e boa fé, revestem-se de toda a gravidade da sciencia juridica, e olha com desprezo, como profissionais a largos, os partidarios da aboli-

ção. P is enganão-se esses senhores. Não somos tão profanos, nem elles tão juriconsultos, quanto presumem. Os abolicionistas não são nenhuns apostolos de uma aspiração ideal, devotos de uma utopia, revolucionarios do direito. É no direito, sci entificamente real, da nossa época e de nossa nacionalidade que nos firmamos contra a legalidade de ceduça do captivo.

Sorirão embora de desdem os Tribonianos do escravismo. Não havemos de ficar sem padrinho e fiador; e, para evitar excepções, remos buscá-lo na terra classica da jurisprudencia sci entifica e do direito historico, na grande Alemanha, a alma mater de todos os juriconsultos.

Entre o homens que, daquelle cimo illuminado descerão sobre o mundo o verbo da sciencia juridica, sobresah, nos primeiros lugares, como um dos pontifices d'esse magisterio supremo, o professor H. Lenzhoff.

Os livros desses juriconsultos, desse civilista, desse criminalista, desse publicista, extra ordinario de uma impressão profundamente impressa com a verdade, a originalidade e a superioridade do seu ensino.

De uma recentissima obra, *Principio de politica* ainda não vertida em idioma aliam, do autor d' *Encylopedia Juridica* extrahimos hoje um capitulo que parece e c. ito para os escravistas perdoanza de nossa terra.

Que meo H. Lenzhoff:

« O unico expediente regular (para revogar uma lei que não se a li de accordo com as necessidades de uma nação) é o remédio que pó e provir do poder legislativo. Mas o que um póca f zer, quando esse poder se encontra inactivo, porque a lei se encontra inactiva, já não interveio na conservação das leis? Quando, descuido dos seus deveres e por propria commodidade, precisa, parelamente? É principalmente quando deixa de dar o remédio legal reclamado, por denegarem o seu assentimento os que devem participar da reforma? »

« A resposta é simples. Se o uso do juiz ou do publico, como frequentemente succede, il ludir a applicação da lei, então desaparece o mal. Pelo contrario, é imminente o perigo, quando os grandes aparelhos da vida do Estado obsteio a esse meio palliativo. Nesta alternativa, a politica, sem hesitar, deve infringir a lei e, em lugar da injustica legal, fazer imperar como lei o direito accomodado da necessidades sociais.

« Dada a hypotese que acabamos de definir, não vem absolutamente ao caso desculpar a violencia contra a lei positiva; é, ao envez, indispensavel reconhecer nesse procedimento uma necessidade moral, um dever, a que povos e governos são obrigados a obedecer. Por maior que seja o valor da lei, sob o ponto de vista formal, é apenas relativo e nunca absoluto. Ninguém se preoccupa com o receio de que o arbitrio possa explorar este principio em interesse seu, e atuar d'elle. Uma lei que se torna inextinguivel e irrevogavel, por esse mesmo que interrompe o desenvolvimento historico, do direito é bida que se emprega o remédio legal para corrigi-la o damno, deve ser posta fóra do terreno do direito.

« As condições politicas actuaes da Mecklemburgo demonstram que as classes privilegiadas, confundindo em um pretensio direito historico, quasi sempre deixão escapar as melhores occasiões de iniciar med da de maior prudencia.

« A historia do direito publico está repleta de applicações do principio que estabelecemos. A violação formal da lei é necessaria e moralmente justificada, sempre que as classes privilegiadas recusão o seu concurso legalmente preciso, para a abolição dos proprios privilegios, na occasião em que o pensamento da igualdade pessoal penetra as classes opprimidas, ou a segurança do Estado é ameaçada por esses privilegios. A abolição violenta da

escravidão, da servidão e da descripção á gelba sem indemnisação, bem como a extinção dos antigos feudos pela monarchia absoluta, foram imposição da justiça historica. »

Ora depois desta lição, deixon-me acreditar que a lavoura brazileira, se quizer reflectir no assumpto bem póde mandar a sciencia juridica da resistencia es cravista, pregada pelos Srs. Paulino de Souza e Andrade Figueira, para as colleções de fosséis, ou os museus de mumias.

GERT.

(DO JORNAL DO COMMERCIO)

VARIEDADE

E de Paulo de Kock este bonito pensamento, o qual está expresso em um dos seus melhores romances.

« O caso é que n'este mundo pollula ha gente da especie do B* gente que se desfaz em atencões, em demonstrações de amizade, diligenciando inspirar nos confiança, susprehen dendo-nos os segredos mais intimos, e tudo com o fim de se aproveitar dos enfejos de nos ferir nas mais carns affeições; di zenda-se muito no sa amiga, nunca ouvio senão dizer mal de nós, apressando-se sempre em nos transmitir o que ouvio; mas quanto ad bem, quanto aos elogios que alguém possa fazer das nossas qualidades, ou do nosso caracter, nunca ouvio nada; tem os ouvidos sempre tapados para coisas agradaveis, mas escurçados para a minima maldade.

Depois, as pessoas d'este feitio mostram sempre o maximo interesse pelo que nos diz respeito; é por amizade que nos dizem ao ouvido, que a nossa mulher está ha muito tempo um tanto da sala conversando com um mancebo, com quem já dançou tres vezes successivas, enquanto nós estavamos á me za do jogo; por amizade nos participam que tal jo nal, que nunca lemos, disse mil horrores

do nosso talento, se somos artista, dos nossos escriptos, se somos de letras, dos nossos quadros, se somos pintor e é por amizade que exclamarão, ao ver nos apparecer n'uma reunião: — « Tem estado doente? Que mudança que lhe achou? Bem pôde tratar de si, que está com muito mau aspecto; olhe que me assustou quando o vi entrar! » — e é por amizade que nos dizem: — « Que mal feito que está esse facto! o affiliate mangou com osr. » É sempre por amizade que deprimem o bairro em que moramos e o sitio onde temos a nossa casa de campo; que corre a participação que foi pateada a nossa peça, ou que um actor representou mal, certa noite em que não estávamos no theatro; que chamam caro tudo o que compramos, que nos contam terem ouvido escarnecer do nosso baile, concerto ou spitz; e finalmente que criticam as nossas produções, que nos ridiculisam as minimas acções, e nos cortam na pelle mal voltamos as costas.

Deus livre todos de taes amigos! Mas quem os tiver faça o que lhe digo, não os poupe: á mais pequena maldade, que lhes ouçam replicarem-lhe com alguma coisa forte, que os derrote, que os humilhe, que lhes dê a conhecer que acharam quem lhe ensine; d'este modo ve-los hão tornarem-se immediatamente uns cordeiros, umas pombinhas, e mostram-se tão serviveis quanto eram mordazes.

APEDIDO

A Situação e os irmãos Ramos

Por já termos dado começo em o nosso n. de Domingo ultimo, e promettendo ainda voltar a carga, vamos agora cumprir a nossa palavra relativamente a polemica supra.

O nobre redactor da Situação ao escrever o acontecimento da morte de Pedro Pio, foi pelo seu bom modo iniciando os irmãos Ramos como autores do crime,

porque S. S. noticiando a occurencia disse: « a noticia é seria e o facto gravissimo » Ora se a noticia é seria, porque S. S. não pôz em pratos limpos?

Perguntamos á S. S. se a noticia que é seria, ou se é o escriptador que é serio?

Sentimos em dizer mais de uma vez que foi leviano o Sr. Ramiro de Carvalho, que se ponderar o caso fez registrar em o seu desacreditado jornal a quella noticia horrenda, não deixando por todos os meios de offender os Srs. Ramos, com o fim talvez de vel-os perseguidos e com a honra manchada por essa nodda repugnante; mas, parece nos qn S. S. não conseguirá o seu desejo iniquo, por que logo em principio da questão S. S. tem sido regularmente desmentido; porem isto não causa vechame algum, principalmente á S. S. que pouco se importa com semelhante cousa.

Em vista do procedimento do redactor da Situação, ou de quem a fez inserir tal noticia, não podemos deixar de convidar-o para sair em campo afim de discutirmos a questão.

Estamos convictos de que aquella noticia dada contra os Srs. Ramos, (a proposito talvez) foi somente por ter S. S. pleno conhecimento que aquelles Srs. militão á bandeira liberal, e por esse simples motivo houve lugar para que a Situação desse delles uma accusação augmentada e furiosa; porque fazer noticiar um caso tão milindroso como é este de que ora tratamos sem ter conhecimento pleno do facto, torna-se preciso immensa coragem, sujeitando sempre a uma destruição clara a bem da verdade como tem acontecido.

Os leitores formarão o seu juizo a respeito, fazendo ao de pois conclusão do que já teve publicidade, levando a crer que o redactor da Situação na hora em que escreveu tal asneira estava soffrendo dos miolos, ou então estava com a idéa perturbada por haver cheirado talvez algum liquillo alcohólico.

S. S. é digno de censura, dando mais um vez prova de

sua languidez, porque tendo S. S. provocado a questão, sustentou-a e recolhendo-se para o seu silencio dirá com subtilidade: — já fiz o mal, por conseguinte estou contente, deixei elles que vão escrevendo eu não darei resposta alguma mesmo porque nada tenho que responder.

Missa, tu és linda, com a flor,
Qu'o jardim perfume e decora:
Tu és o type de amor,
O astro bello da aurora...
Nos olhos tens o fulgor,
O lume que me devora...

A flor, da tarde, feneco,
Murcha, esparsa no chão,
E tu, só de amor languesco,
Mias no fogo da paixão...
E de amor estremeço
No seio tendo um vulcão...

Si ao menos eu pudesse,
No lume teu me abrasar...
Si em teus braços coubesse-me
Ternas delicias gosar;
No mundo não sei se haveria
Quem me podesse igualar...

Caceres, 20 de Março de 1885

J. Cunha.

Tendo sido furtados da abajaria assignada, na noite de 19 para 20 do corrente, um broche com 13 pedras de brilhante, uma cruz com 6 pedras, dois aneis com pedras de brilhante, um de pedra bruta, um copo de prata, uma salva de prata, um pratinho para cigarros, um faqueiro, um taixinho, uma rede lavrada, uma pessa de morim fino, 10 metros de chita escura, e outros objectos, previne e pede ao respeitavel publico e especialmente aos Srs. commerciantes, para que os aprêhendam caso lhes sejam offerecidos a venda, por cujo favor será sempre grato.

Cuyabá, 21 de Abril de 1885

Maria Innocencia Fernandes da Sousa.

Pergunta-se ao Sr. J. Augusto Pombo se quando comprou de Antonio Theodoro de Oliveira, a herança de Candida Maria de Lappa, se pagou a taxa de 20 Q

le que éra ou é ainda obriga-lo.

Até breve.

Palanstra africana.

Domingos. — Yo tá corendo ronda no freguesia de S. Antão, nho, pae Bastião, e vio zenta de rá turo cõ reva de sia Padre Biendo, tá tomano praia do rio dos pobres pra prantã fumo disse que praia é da mulã que mora cõ ere, povo turo tá eritaro e vem fasê quexa pra sia Bispo, esse Padre fico sê zuizo, lara tã receio que sia Bispo are proteje turo demandando dere, pois pôre se creditã nesse diparate.

Sebastião. — Ere sabe no que fã, mase nã facirita proque sia Bispo, pôre mandã ere fasê retiro no S. Gonçaro, sia conego Fero hospeda bẽ suas companhero.

Domingos. — Eres se enten-de.

Rafael. — Como nosso paratã hoze é cõ Padre, quero contã uã negocio de sia Protonotario Bareto. Dante no tempo das graças, esse home provetõ quanto pôde, fese um casa bonito no cidare, fese chacara cõ oraria, turo cõ materia e operario do Arsenal de guerra, e sóla vendeo bẽ vendido pra uã moço que çama Varito, esse moço simidiota, sã esperiencia re mundo, andõ, disse, que setudano no Rio de Zanero, mase veio mase buro do que foi, não troçe nã crata de sapatero, casõ cõ uã viuva rica e tá fasano asnera comprano pro muto dinero barro pra fasê teia, coitaro; vae pagã sua pacado, bem feto pra nã sã turo, tá tirano prova de reardade de suas amigo consrevadõ e ainda Padre.

Domingos. — Aola hamo tratã de uã home que nosso ainda nã farõ dere nã nossa convresa, esse home passa pro muto honesto, mase eru fase o que pôre pra sua gravido, ere çama Thomaz Perera Zorze, e é sipertaião haberidoso, disse qu- sabe fasê ediã fraço pra reição no Chapada, o nome de Juize de Paz que vive no S. Ruiz de Caceres; que viaçõ; pra favorcõ esse mamo Lupa que é muto nã amigo, foi

no oratório da sua secretaria de orpho, e pediu em confiança inventário de fincar Barão de Mergaço, e sicondeco, pra fim dezoneto, dexano em apuros o ta secretario que ia se processar. Tá bonito esse papé em sua Thomazi! Depose para que ridereá que é veaco.

Sebastião. — Temo outra deinho Egda, que vences rô sube mia praccê, yo conta turo pra se sabê; era conserva no casa dere a tituro de parente uns moça que nã tem ricença de sahi no zanêro, vive no marô pivação, uñ deras que moreo, disse que dexô cinco conto de ré. mase o home nã faze inventario nã deo pra parente da refunta, que tá? no tá bom negocio, assisão essas otras inferizes creaturas que vê a luz do dia proque nã se pore oculta, que rigôl que tirania!

Rafael. — Turo za contô sua sitoma, yo tambe se contô mia; Sia Padre Fero, cõ reitura de nesso parestra, foi no Cocipó vê o casa de N. S. e votô guntaro pro nã achá dinero, veio madi-seco contra sia Zaca, que nã dexô uñ vinte no casa, sia Zaca que nã é bobo, disse, acuta de santo vive os padres e yo tambe que tem trabalo, quero comê, assiu: que dinero de santo caba turo no bariga dos si-perto, que magnôas.

Domingos. — Pro hoze basta, até otro dia.

Appliação eficaz para o tratamento e curativo da dilatação das carótidas, em estado adiantado, principalmente do redactor Magricella.

Prescreve-se ao doente d'esta enfermidade; em primeiro lugar, a mudança de habitação devendo, o doente deixar a casa que habita e mudar-se para o alconce onde nasceu, identificou-se com seus miasmas e daqual jamais poderá retirar-se sem correr o risco de vida.

Privar-se por algum tempo o carotico da devassidão descomedida aqueja habituou-se, por dar-se bem com ella, limitando seus furores... a gente de côr escura de sua predileção.

Deixar, ao menos em atenção a sua idade já madura e ao estado estragado em que se acha, o officio de pederasta pasciente, que exerceu sempre, e ainda exerce com proficiencia e mestria, apesar de velho e gasto.

Finalmente, sendo possível, retirar-se por algum tempo, para o Paraguay, Buenos Ayres, Montevideo e Rio de Janeiro, afim de restaurar suas forças perdidas na vida libertina que sempre teve toda sua vida.

Dr. Cafagesto.

Receita.

Peção anti-carotica.

Essencia da liberti-

nagem . . . 10:000 gram.

Extrato de

lascivia . . . 10:000 gram.

Elisir huma.

no de preta . . 20:000 gram.

Xarope de pederastia quanto baste para adoeçar a peção.

Deve o doente tomar a vontade, todas as noites, a quantidade que quizer, desta peção, que é muito eficaz a quem soffrer de dilatação das carótidas em ultimo grã, antes de seguir viagem para o Rio da Prata e Côte.

Dr. Cata—as pretas.

O ministerio Dantas e as suas condições de vida

Se a folha conservadora não nos tiver habituado a saborear aquellas doutrinas extraxidas com que tanto se divertia este bom publico, seria para causar alguma estranheza a insistencia com que tem censurado ao ministerio o facto de conservar-se tranquillo e forte no posto de honra que lhe é indicado pelo dever e no qual é sustentado com ardente apoio pela grande maioria da nação real!

Nem nos dias mais prosperos já houve entre nós ministerio que contasse a roda de si maior numero de adhesões e de sympathias. D'entro e fóra do payz a existencia do gabinete de 6 de julho é considerada neccidade moral e politica da Situação actual do Brazil. O dia em que o grande ministerio, antes de esgotada a sua patria tica missão, houvesse de succumbir ante a força do numero seria de luto para a Patria e para a Humanidade.

Não é que esses homens sejam os únicos capazes de realizar a generosa aspiração que tão esmeradamente tem representado ao governo. Outros no seu lugar, tendo como elles histerido a bandeira, sentir-se-hão igualmente amparados. A força do ministerio vem das idéas; este é o segredo, se misto ha segredos, d'essa corrente de profunda sympathia que no meio da ha-

bitual indiferença da nação pela sôta dos governos sagra o actual ministerio como verdadeiro representante da opinião nacional.

A grande aspiração não succumbiria com o ministerio, mas seria de novo lançada a inferteza, de novo exposta a difficuldades imprevistas, de novo arrastada a uma phase angustiosa de especulação e de duvida. Na melhor das hypothèses ella soffreria natural retardamento, e isto seria lamentavel para o curso da questão que em demasia tem esperado da inercia dos poderes publicos. No entanto, é, n'estas circumstancias que se inicia o ministerio para que abandone o poder succedendo a juizes austeros da officia dignidade politica aquellos mesmos que não comprehendem a propria, aspirando o governo sem programma nem idéas definidas não ha diremos na questão do estado servil, mas em nenhuma das outras que preoccupão o espirito publico. A dignidade politica?

Mas, como ousais pronunciar este vocabulo quando vos calhe em chelo como ferro em brasa nas consciencias atribuladas pela ambicção do poder? Se acaso somos injustos dizêmos sem rodeio: — Que idéas levaríeis para o governo na questão q'atralhe n'este momento todas as attentões, impondo-se inflexivelmente a quem quer que tome a si a responsabilidade do poder?

Se não quereis o governo pelo governo para que o quereis então?

Ha, pois, dignidade e muita dignidade. Uma conserva o poder em quanto o poder é instrumento para a realisação do programma claro e diffunde. Outro aspira o poder sem dizer para que, sem ousar dizê-lo fugindo da indicação de suas idéas como o diabo da cruz.

Esta ultima dignidade tem o seu methodo especial. Ella assiste, por exemplo, n'um dia, que a intervenção dos poderes publicos apenas deve ter por alvo temperar a tendencia abolicionista, e, quando se lhe diz no mesmo dia, tão somente com algumas horas de intervalo, que a lei de 28 de Setembro carece de medidâs complementares, devendo ser empenho do partido conservador resolver o problema do estado servil, a dita dignidade da se por muito tranquilla e satisfeita, não entrando n'isso motivo para variar de rumo nem para reagir contra o decreto que assim a fulminou. Dignidade incomparavel! Como se é exemplar!

Certo não é por esta modo que se rege a dignidade do ministerio de 6 de Junho.

Elle sabe o que deve a si mes-

mo e a grande causa de que é representante. Diante da manifestação solemne e inequivoca da representação nacional o espirito da constituição será o seu conselheiro e o seu guia. Elle não conservará o poder por um momento fóra das condições da vida parlamentar.

Elle conta com o apoio da maioria que supra pela dedicação o que lhe fallecer em numero pois taes são as condições impostas pela reforma eleitoral, mas se lhe falhar aquelle apoio o ministerio cumprirá o seu dever.

EDITAL

O Dr. Antonio Augusto Rodrigues de Moraes, Juiz dos Factos da Fazenda da Provincia de Mato Grosso, &c.

Faz saber aos que o presente edital de vinte dias da praça e tres de pregação virem, que nos dias 11, 12 e 13 do mez de Maio do corrente anno, haverá praça nas cazas do Tribunal da Relação, às doza horas do dia, de uma morada de casa sita á rua do Barão de Melgaço desta cidade, com um scião na frente, com frente ao poente e fundos ao nascente, com duas portas e duas janellas de frente, duas janellas, uma porta e um pórtão na travessa do Ponce e mais um quarto na mesma travessa, com quintal e poço d'agua de beber, confinando ao norte com casa de D. Maria Leopoldina de Arruda e ao sul com a travessa do Ponce, avaliada pela quantia de um conto e quinhentos mil reis, pertencente a herança de Benedicto Teixeira, para pagamento da taxa e custas do inventario, sendo a arrematação do dize immovel no ultimo dia acima mencionado e será arrematado por quem mais dê e maior lance offerecer. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei lavrar o presente edital que será publicado pela imprensa, pelo porteiro dos auditorios e affixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Curitiba em 21 de Abril de 1885. Ju Joaquim Vicente Paes de Barros, escrivão o escrevi— Antonio Augusto Rodrigues de Moraes. — Conforme, o escrivão Joaquim Vicente Paes de Barros.